



Resolução Nº 01/2020.

Tucumã- Pará, 24 de Janeiro de 2020.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
AO DEPENDENTE DA SERVIDORA
APOSENTADA **HELENA LAVINICK
LEVINSKI.**

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o falecimento da Sra. **Helena Lavinicki Levinski**, em 15 de Janeiro de Dois Mil e Vinte, aposentada por este Instituto através da Portaria 013/2011 de 20 de Julho de 2011, revogada pela portaria 013/2015 de 25 de Maio de 2015, portadora do RG: 8881555 PC/PA e CPF: 353.965.470-49

Considerando o requerimento do Sr. **Augusto Levinski**, datado em 22 de Janeiro de 2020, viúvo da Sra. **Helena Lavinicki Levinski**, o qual solicita a Pensão Por Morte, portador do RG: 1023516329 SJSII/RS e do CPF: 090.305.900-25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, o benefício de pensão por morte em favor de **Augusto Levinski**, (viúvo) da Sra. **Helena Lavinicki Levinski**, com proventos mensais no valor de R\$:1.414,22 (Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos), em conformidade com a Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991 em seu Art.74, inciso II e da Lei Municipal nº 563/2016 de 24 de Junho de 2016 em seu Art.32 Inciso I e artigos 7º, I, e .9º, V, “b”, item 6, e Art.31, I devendo os proventos serem reajustados nos moldes do§8º do Art. 40 da CF(Sem paridade).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2020.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 24 de Janeiro de 2020.

Presidente: Harlene Alves Guzman

Vice-Presidente: Cícero Ribeiro Souza

Secretária: _____

Vice Secretaria: Marilyn Marcelino de Souza

Membro: Dulcinea Eblicker

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 24/01/2020

Paulo